



PL 00060/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete Vereadora Marta Costa

JUSTIFICATIVA

A “medicalização da sociedade” tem sido muito discutida atualmente, em virtude do incessante aumento da produção e do consumo de fármacos, que instaurou um fenômeno social complexo rotulado com esta expressão.

Ao contrário do que possa parecer, este termo não se refere apenas a um processo recente, a medicalização da sociedade vem acontecendo há mais de dois séculos, durante os quais foi ganhando formas diversas, como a atual banalização do consumo de medicamentos.

Este fato torna-se claro ao analisar as mudanças ocorridas nas propagandas de remédios desde o oitocentos – século em que eram largamente divulgadas nos jornais brasileiros – até os dias atuais, visto que estes anúncios contam a história dos caminhos percorridos por uma sociedade que vai cada vez mais se apropriando do discurso médico e sendo apropriada por ele.

A propaganda de produtos medicamentosos exprime bem esta característica da sociedade, demonstrando também as transformações que vão acontecendo no transcorrer deste período, e que vão conferindo novos traços à medicalização da sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete Vereadora Marta Costa

Poderíamos, neste projeto de lei, pontuar a proveniência da medicalização da sociedade no Brasil, mas se tornaria histórico em demasia e não se faz necessário nesta peça.

Com as profundas transformações políticas, econômicas e – até mesmo – climáticas no Brasil, também a medicina sofre intensas transformações, no que se refere principalmente, a “uma reorientação de seus objetos e métodos”, conforme ressalta José Leopoldo Antunes no livro “Medicina, leis e moral: pensamento médico e comportamento no Brasil, pela Editora Unesp.

Já Roberto Machado, na publicação “A danação da norma” evidencia que “a transformação do objeto da medicina significa fundamentalmente um deslocamento da doença para a saúde” e a tarefa do médico passa a ser essencialmente política, uma vez que está voltada para a intervenção urbana que visa “dificultar ou impedir o aparecimento da doença, lutando, ao nível de suas causas, contra tudo o que na sociedade pode interferir no bem estar físico e moral”.

Intervindo diretamente no urbano e utilizando-se do seu status de ciência, a medicina torna-se um saber sobre o social.

E o modo contrário também é verdadeiro, ou seja, a sociedade vai aprendendo a pensar a partir da racionalidade médica, afinal, o objetivo principal da medicina social é “de maneiras diversas, formar ou reformar física e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereadora Marta Costa

moralmente o cidadão”. Não basta apenas esquadrihar e disciplinar o espaço urbano, é preciso civilizar e urbanizar o homem, o que se entende por fazê-lo agir e pensar de acordo com o que o saber médico impõe.

A partir da gradativa inserção da medicina social em terras brasileiras, inaugura-se o processo de penetração do discurso médico no âmbito social e vice-versa. Este período é marcado, portanto, pela “medicalização da sociedade”.

Atualmente no município de São Paulo o consumo excessivo de medicamentos devido aos inúmeros problemas decorrentes da atividade urbana tem tomado proporções assustadoras.

O intuito do presente projeto de lei é chamar a atenção de toda sociedade e – certamente – também a sociedade médica para o crescimento do ato da medicalização.

Por fim, as conseqüências da dependência de uso excessivo de medicamentos pode atingir a vida do usuário levando-o ao declínio social, emocional e físico.

A Secretaria Municipal de Saúde norteará a todos do corpo funcional e a Secretaria Municipal de Educação norteará a todos do corpo discente e docente do município de São Paulo acerca dos problemas acima expostos e orientarão para uma melhor qualidade de vida.

Marta Costa
Marta Costa

vereadora

Gabinete Vereadora Marta Costa
Viaduto Jacareí n.º 100 – 4º andar – sl. 424 – CEP 01319-900
Fone: 3396 4982 / Fax.: 3396 4731
São Paulo - SP